



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ES**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0003309/2023**  
**Data 27/01/2023**

DECRETO

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003051/2023, DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000052	000002000002.0412220212.204 33901400000	MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ( DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25000000	5.000,00
0000053	000002000002.0412220212.204 33903000000	MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ( MATERIAL DE CONSUMO	25000000	15.000,00
0000055	000002000002.0412220212.204 33903900000	MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ( OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	325.000,00
0000058	000002000002.0412220212.204 44905200000	MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ( EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25000000	260.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>605.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais )

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 27 janeiro de 2023

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL